

Proc. Administrativo 23.323/2023

De: LUIZ V. - SMA-GM-EL

Para: SMA-GM-EL - Empenhos Luiz

Data: 24/08/2023 às 14:40:10

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-GM, SMA-GM-EL

TERMO DE REFERENCIA DE OXIGENIO E DEMAIS MATERIAIS

ENCAMINHO TERMO DE REFERENCIA DE OXIGENIO E DEMAIS MATERIAIS, PARA APRECIÇÃO E ASSINATURA DO PREFEITO E DEMAIS RESPONSÁVEIS PARA INICIO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

—
LUIZ FERNANDO VALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

(46)3524-9647

(46)98800-3393

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_M_ATERIAIS_E_oxigenio_2023.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Materiais, Gás e equipamentos Para Solda e Tornearia

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição destes materiais (oxigênio gasoso industrial, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig, vareta para solda dentre outros equipamentos para solda e tornearia) para a garagem Municipal de Francisco Beltrão - PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição destes materiais e gases para solda, acima citados, para a manutenção, reforma, concerto e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Moraes:

“Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social”.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá melhorar a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal divisão irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contratos administrativos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só duas empresas do ramo no município nos forneceram. Foram solicitados orçamentos em empresas de outros municípios e somente uma nos forneceu e o mesmo foi efetuado via telefone.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por ITENS, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

5 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Somente para os itens: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra de prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão.

Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

solicitado neste Termo de referência.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES TIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.

Designação da Equipe de análise técnica dos catálogos prospectos:

NOME COMPLETO: EMERSON SCHROEDER, CPF: 913.845.329-00, FONE (46)3524-9647.

NOME COMPLETO: LUIZ FERNANDO VALTER, CPF: 0623324.434-97, FONE (46)3524-9647.

NOME COMPLETO: LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

6 – SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

NÃO DE APLICA.

7 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, CEP: 85604-400, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens restantes deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 48(quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser novos de primeira linha.

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

- Todos os produtos fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro. (QUANDO FOR O CASO).

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;**

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO/ITEM | QTD | UNID | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | | RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 40L. (7M3) | 60 | UN | 179,00 | 10.740,00 |
| 2 | | RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 20L. (4M3) | 30 | UN | 172,67 | 5.180,00 |
| 3 | | RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 40L. (7M3) | 30 | UN | 260,33 | 7.810,00 |
| 4 | | RECARGA ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG. | 6 | UN | 964,00 | 5.784,00 |
| 5 | | ROLO DE ARAME PARA MIG 1,2MM DE 15KG | 20 | UN | 364,50 | 7.290,00 |
| 6 | | VARETA DE SOLDA FERRO 2.4MM. | 10 | KG | 53,00 | 530,00 |
| 7 | | VARETA DE SOLDA METAL 2.4MM | 10 | KG | 231,50 | 2.315,00 |
| 8 | | REGULADOR DE pressão para ARGÔNIO VT-13 :: Pressão máxima entrada: 220 Kgf/cm ² Pressão máxima saída: 40 Kgf/cm ² | 2 | UN | 366,67 | 733,33 |
| 9 | | Regulador de Pressão para Oxigênio - VT-15 :: Pressão máxima entrada: 200 Kgf/cm ² :: Pressão máxima saída: 6,0Kgf/cm ² | 2 | UN | 376,67 | 753,33 |
| 10 | | REGULADOR DE pressão para ACETILENO VT-12 Pressão Máx. De Entrada: 16 kgf/cm ² Pressão Máx. De Saída: 1,5 kgf/cm ² | 2 | UN | 376,67 | 753,33 |
| 11 | | Centelhador - Acendedor de Maçarico com 100 un de pedra para acendedor | 2 | UN | 149,67 | 299,33 |
| 12 | | Manômetros para reguladro argonio Pressão máxima entrada: 220 Kgf/cm ² :: Pressão máxima saída: 40 Kgf/cm ² | 2 | UN | 118,50 | 237,00 |
| 13 | | Manômetros para regulador oxigênio Pressão máxima entrada: 200 Kgf/cm ² :: Pressão máxima saída: 6,0Kgf/cm ² | 2 | UN | 116,00 | 232,00 |
| 14 | | Manômetros para regulador acetileno Pressão Máx. De Entrada: 16 kgf/cm ² Pressão Máx. De Saída: 1,5 kgf/cm ² | 2 | UN | 120,00 | 240,00 |
| 15 | | Grampo terra tipo sargento 600a | 5 | UN | 267,50 | 1.337,50 |
| 16 | | Bico corte 1502- N°10 | 5 | UN | 81,50 | 407,50 |
| 17 | | Bico corte 1502- N°12 | 5 | UN | 81,50 | 407,50 |
| 18 | | Bico corte 1503- N°10 | 5 | UN | 81,50 | 407,50 |
| 19 | | Bico corte 1503- N° 12 | 5 | UN | 86,00 | 430,00 |
| 20 | | Extensão de solda 201-4 | 5 | UN | 107,00 | 535,00 |

Assinado por 3 pessoas: EMERSON SCHROEDER, CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24B2-2876-3A52-1780> e informe o código 24B2-2876-3A52-1780





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|-----|-----------------|------------------|
| 21 | | Maçarico de corte 3 canos | 3 | UN | 570,00 | 1.710,00 |
| 22 | | Bastão nylon kg | 200 | KG | 170,00 | 34.000,00 |
| 26 | | Escova tipo copo 150mm aço | 5 | UN | 115,70 | 578,50 |
| 27 | | Escova rotativa 80mm lixa 100 | 40 | UN | 54,40 | 2.176,00 |
| 28 | | Garra negativa 600a | 10 | UN | 111,50 | 1.115,00 |
| 29 | | Spray Anti Respingo 300ml sem Silicone | 20 | UN | 38,00 | 760,00 |
| 30 | | Kit: Talha Elétrica de 500 à 1000 KG 220V + trole manual 1 tonelada. - Capacidade de carga: :: Sem polia de inversão: 500 Kg :: Com polia de inversão: 1.000 Kg - Comprimento do cabo de aço: 12 metros - Velocidade média de elevação sem polia de inversão: 10 m/min - Velocidade média de elevação com polia de inversão: 5 m/min | 2 | KIT | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 31 | | Macaco Hidráulico jacaré 5 toneladas com roda de ferro. Capacidade de Carga: 5 toneladas Altura Total com puxador: 1340mm Altura mínima de elevação: 150mm Altura máxima de elevação: 600mm Largura: 255mm Cumprimento Total: 1390mm MODELO DE REFERENCIA: J5100 BOVENAU. | 1 | UN | 4.825,00 | 4.825,00 |
| 32 | | Macaco tipo garrafa hidro pneumático 30 ton Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 30 Ton. Altura de construção: 250mm Dimensões da base: 213 x 149 mm Curso de elevação hidráulica: 150mm Curso do fuso: 100mm Altura total: 500mm Comprimento da alavanca: 350mm. MODELO IGUAL OU SIMILAR Macaco Hidropneumático Tipo Garrafa de 30 Toneladas - 30500RP Bovenau | 3 | UN | 3.160,00 | 9.480,00 |
| 33 | | Macaco tipo garrafa hidro pneumático 30 ton Especificações Técnicas: Medidas: - A: Altura da construção: 496 mm; - B: Dimensões da base: 213x149 mm; - C: Curso de elevação hidráulica: 365 mm; - D: Curso de fuso: Não Possui; - E: Altura total: 860,5 mm; - F: Comprimento da alavanca: 350 mm. - Capacidade de carga: 30 Toneladas; MODELO IGUAL OU SIMILAR MACACO TIPO GARRAFA HIDROPNEUMÁTICO MOLEIRO MTMP30 30800 BOVENAU | 3 | UN | 3.340,00 | 10.020,00 |
| 34 | | Bomba Propulsora Pneumática para Graxa 200 kg com Tampa kit propulsora pneumática para graxa - rateio 50:1 Em aço / alumínio Pressão de trabalho de 87 a 116 psi / 6 a 8 Bar Pressão de saída de 4350 a 5800 psi / 300 a 400 | 1 | UN | 4.860,00 | 4.860,00 |

Assinado por 3 pessoas: EMERSON SCHROEDER, CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24B2-2876-3A52-1780> e informe o código 24B2-2876-3A52-1780





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|--|---|-----|--------------|-------------------|
| 35 | Propulsora Pneumática 1,580Kg/min para Graxa 50Kg com Carrinho e Mangueira 3m :: Entrada de ar : 1/4" Rosca NPT :: Saída do produto: 1/2" Rosca NPT :: Pressão de trabalho: 80 a 100 PSI :: Pressão de saída 4800 a 6000 PSI :: Consumo de ar: 10 pés/ minuto | 1 | UN | 5.287,33 | 5.287,33 |
| 36 | Acoplador Hidráulico Universal Médio HALLBAUER 1-8Pol NPT EM ACO para trabalho pesados. Castanha: 04/Forjadas; Rosca: Ø 1/8" NPT / fêmea Pressão Máxima de TRABALHO:25.000psi. Embalagem com 10 unidades. MODELO DE REFERENCIA: HALBAUER MLP 1963-HV. | 5 | PCT | 60,00 | 300,00 |
| 37 | kit Jaleco de Solda Manga Longa e luva de solda mig igual ou similar Sumig fire. Tamanho A DEFINIR NO PEDIDO (P,M, OU G). | 3 | KIT | 431,67 | 1.295,00 |
| | | | | TOTAL | 127.829,17 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 127.829,17

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

12 - PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

13 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Assinado por 3 pessoas: EMERSON SCHROEDER, CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24B2-2876-3A52-1780> e informe o código 24B2-2876-3A52-1780





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Data de envio do termo 24/08/2023
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 98800 - 3393.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ____/____/2023

Emerson Schroeder
Garagem Municipal

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da média





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24B2-2876-3A52-1780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON SCHROEDER (CPF 913.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 14:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/08/2023 16:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/08/2023 08:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24B2-2876-3A52-1780>